

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Correntina**

ÍNDICE

DECRETO FINANCEIRO

DECRETOS 75, 76, 77, 78 E 79.....

TERMO ADITIVO

ADITIVOS AOS CONTRATOS 011 E 012 IMUPRE

RESULTADO DE PROCESSO

RESULTADO DEFINITIVO DE MÉRITO – PNAB

OUTROS

CRONOGRAMA RETIFICADO – PNAB.....

DECRETOS 75, 76, 77, 78 E 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 75 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1207/2026 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 504.567,00 (Quinhentos e quatro mil e
quinhentos e sessenta e sete reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORRENTINA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 504.567,00 (Quinhentos e quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.030 - Investimentos nos Equipamentos da Atenção Primária

4.4.90.51.00 / 2601 - Obras e Instalações	230.000,00
Total por Ação:	230.000,00

1.031 - Investimentos nos Equipamentos da Atenção Especializada

4.4.90.51.00 / 2706 - Obras e Instalações	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.041 - Manutenção das Ações da Atenção Primária

3.3.90.30.00 / 2621 - Material de Consumo	72.000,00
3.3.90.39.00 / 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
Total por Ação:	130.000,00

2.042 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada

3.3.90.39.00 / 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.567,00
Total por Ação:	44.567,00

Total por Unidade Orçamentária: 504.567,00

Total Suplementado: 504.567,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2601 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Estruturação	230.000,00
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	174.567,00
2706 - Transferência Especial da União	100.000,00
Total	504.567,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2026.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2026

Fundamento: 75 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 01/09/2026 Data Publicação: 01/09/2026

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
2601	Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Estruturação	230.000,00	0,00	230.000,00
2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	174.567,00	0,00	174.567,00
2706	Transferência Especial da União	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Geral:		504.567,00	0,00	504.567,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 76 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 16.832.349,43 (Dezesseis milhões e oitocentos e trinta e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORRENTINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.207/2025 de 04 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$16.832.349,43 (Dezesseis milhões e oitocentos e trinta e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - GABINETE DO PREFEITO - GABP

2.005 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

0203 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.007 - Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	218.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	546.000,00
Total por Ação:	864.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	864.000,00

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.070 - Manutenção das Ações do Secretaria de Cultura

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total por Ação:	160.000,00

2.071 - Incentivo a Realiz. de Eventos Culturais na Cidade

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.000,00
Total por Ação:	164.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		324.000,00
0208 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.061 - Pavimentação de Logradouros na Sede, Distritos o Povoados		
4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalações		80.000,00
Total por Ação:		80.000,00
2.083 - Manutenção das Ações de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		600.000,00
Total por Ação:		600.000,00
2.085 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		490.000,00
3.3.90.39.00 / 1753 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		130.000,00
Total por Ação:		620.000,00
2.086 - Programa de Melhoria Habitacional		
4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações		80.000,00
Total por Ação:		80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		1.380.000,00
0212 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
2.078 - Manutenção das Ações da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
Total por Ação:		150.000,00
2.081 - Manutenção das Ações da Guarda Municipal		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		500.000,00
Total por Ação:		500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		650.000,00
0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.031 - Investimentos nos Equipamentos da Atenção Especializada		
4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
Total por Ação:		5.000,00
2.038 - Manutenção das Ações do Fundo de Saúde		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		110.000,00
Total por Ação:		110.000,00
2.041 - Manutenção das Ações da Atenção Primária		
3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		534.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		100.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.178.000,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.139,00
Total por Ação:		1.818.139,00
2.042 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	335.000,00
3.3.50.85.00 / 1605 - Contrato de Gestão	200.000,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	7.600,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
3.3.90.39.00 / 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
Total por Ação:	736.600,00
2.044 - Manutenção das Ações do Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	75.000,00
3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	141.988,15
Total por Ação:	216.988,15
Total por Unidade Orçamentária:	2.886.727,15

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SMEEL	
---	--

2.021 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
2.023 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil - Creche	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Total por Ação:	70.000,00
2.024 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil - Pré Escola	
3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	630.000,00
Total por Ação:	630.000,00
2.025 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00 / 1541 - Contratação p/ Tempo determinado	1.300.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	230.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.045.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	3.935.000,00
2.026 - Manutenção das Ações do Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	390.794,00
3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	828,28
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total por Ação:	471.622,28
2.027 - Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
2.031 - Desenv. Atividades do Ensino Fundamental - 70% FUNDEB	
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.612.000,00
Total por Ação:	4.612.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.828.622,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0501 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

2.050 - Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182.000,00
Total por Ação:	482.000,00

2.055 - Manutenção das Ações da Assistência a Criança e Adolescente

3.1.90.04.00 / 1661 - Contratação p/ Tempo determinado	54.000,00
Total por Ação:	54.000,00

2.057 - Manutenção do Bloco Proteção Social de Média Complexidade

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.064 - Manutenção dos Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103.000,00
Total por Ação:	103.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	689.000,00

Total Suplementado: 16.832.349,43

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria da Fazenda

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.019 - Manutenção dos Serviços da Dívida

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	164.000,00
Total por Ação:	164.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	194.000,00

0208 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.010 - Investimento em Obras Estruturantes

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	118.000,00
4.4.93.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	660.000,00
Total por Ação:	778.000,00

1.061 - Pavimentação de Logradouros na Sede, Distritos e Povoados

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	213.000,00
4.4.93.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	630.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.93.51.00 / 1706 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
Total por Ação:	848.000,00
1.062 - Investimentos nos Equipamentos de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos	
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	1.050.000,00
Total por Ação:	1.050.000,00
1.065 - Programa do Melhorias Sanitárias Domiciliares e Públicas	
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
2.084 - Manutenção das Ações de Iluminação Pública	
3.3.90.34.00 / 1753 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00
2.085 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos	
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	182.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.000.000,00
3.3.90.33.00 / 1706 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
3.3.90.36.00 / 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalações	14.000,00
Total por Ação:	1.221.000,00
2.088 - Constr.e/ou Recuperação de Estradas	
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.177.000,00
0210 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1.075 - Investimentos nos Equipamentos do Meio Ambiente	
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
2.094 - Manutenção das Ações do Conselho do Meio Ambiente	
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00
0211 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL	
1.114 - Investimento nos Equipamentos da Agricultura e Desenv. Rural	
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	1.160.000,00
4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	80.000,00
Total por Ação:	1.240.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.240.000,00
0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.030 - Investimentos nos Equipamentos da Atenção Primária	
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 1706 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	115.000,00
1.031 - Investimentos nos Equipamentos da Atenção Especializada	
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	30.000,00
4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalações	6.000,00
Total por Ação:	36.000,00
2.041 - Manutenção das Ações da Atenção Primária	
3.1.90.04.00 / 1604 - Contratação p/ Tempo determinado	2.000,00
3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	71.988,15
3.1.90.11.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13.00 / 1604 - Obrigações Patronais	310.000,00
3.1.91.13.00 / 1500 - Contribuições Patronais (RPPS)	63.000,00
3.1.91.13.00 / 1604 - Contribuições Patronais (RPPS)	10.000,00
3.3.50.43.00 / 1706 - Subvenções Sociais	6.000,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	7.600,00
3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
Total por Ação:	679.588,15
2.042 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada	
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado	75.000,00
3.3.50.85.00 / 1600 - Contrato de Gestão	505.000,00
3.3.90.30.00 / 2621 - Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.139,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	538.000,00
Total por Ação:	1.138.139,00
2.043 - Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Vigilância em Saúde	
3.1.90.04.00 / 1604 - Contratação p/ Tempo determinado	117.000,00
3.1.90.13.00 / 1604 - Obrigações Patronais	124.000,00
3.1.91.13.00 / 1500 - Contribuições Patronais (RPPS)	51.000,00
3.1.91.13.00 / 1604 - Contribuições Patronais (RPPS)	4.000,00
3.3.90.14.00 / 1604 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00 / 1604 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36.00 / 1604 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1604 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
3.3.90.93.00 / 1604 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Total por Ação:	333.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.306.727,15
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SMEEL	
1.040 - Investimentos nos Equipamentos da Educação Infantil	
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.041 - Investimentos nos Equipamentos do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		85.000,00
4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalações		50.000,00
Total por Ação:		235.000,00
2.021 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação		
3.1.91.13.00 / 1500 - Contribuições Patronais (RPPS)		98.000,00
Total por Ação:		98.000,00
2.023 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.300.000,00
3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		200.000,00
3.1.91.13.00 / 1500 - Contribuições Patronais (RPPS)		167.000,00
3.1.91.13.00 / 1540 - Contribuições Patronais (RPPS)		130.000,00
Total por Ação:		1.797.000,00
2.024 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil - Pré Escola		
3.1.91.13.00 / 1542 - Contribuições Patronais (RPPS)		430.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
Total por Ação:		530.000,00
2.025 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.274.000,00
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente		80.000,00
Total por Ação:		1.444.000,00
2.026 - Manutenção das Ações do Programa de Merenda Escolar		
3.3.90.39.00 / 1552 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		828,28
Total por Ação:		828,28
2.027 - Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.30.00 / 1553 - Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.33.00 / 1553 - Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00
3.3.90.36.00 / 1553 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		135.794,00
4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
Total por Ação:		210.794,00
2.030 - Manutenção das Ações da Educação Jovens e Adultos - EJA		
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.718.000,00
Total por Ação:		1.718.000,00
2.031 - Desenv. Atividades do Ensino Fundamental - 70% FUNDEB		
3.1.91.13.00 / 1540 - Contribuições Patronais (RPPS)		1.620.000,00
Total por Ação:		1.620.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		7.753.622,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0501 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

1.015 - Investimento nos Equipamentos da Proteção Social Básica

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

1.016 - Investimento nos Equipamentos da Proteção Social Especializada

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações

140.000,00

Total por Ação: 140.000,00

2.052 - Manutenção das Ações do Conselho da Assistência Social

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais

2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

2.053 - Manutenção das Ações do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente

30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

2.055 - Manutenção das Ações da Assistência a Criança e Adolescente

3.3.90.33.00 / 1661 - Passagens e Despesas com Locomoção

3.000,00

Total por Ação: 3.000,00

2.056 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14.000,00

4.4.90.52.00 / 1661 - Equipamentos e Material Permanente

16.000,00

Total por Ação: 30.000,00

2.057 - Manutenção do Bloco Proteção Social de Média Complexidade

4.4.90.52.00 / 1661 - Equipamentos e Material Permanente

10.000,00

4.4.90.61.00 / 1600 - Aquisição de Imóveis

10.000,00

Total por Ação: 20.000,00

2.064 - Manutenção dos Benefícios Eventuais

3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2.000,00

3.3.90.48.00 / 1661 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

9.000,00

Total por Ação: 11.000,00

2.066 - Programa Correntina Sem Fome e Sustentável

3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

515.000,00

Total por Ação: 515.000,00

2.067 - Programa Minha Casa Minha Vida

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações

100.000,00

4.4.90.61.00 / 1500 - Aquisição de Imóveis

100.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.051.000,00

Total Anulado: 16.832.349,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2026.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2026

Fundamento: 76 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 01/09/2026 Data Publicação: 01/09/2026

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.786.000,00	7.786.000,00	0,00
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.742.000,00	4.742.000,00	0,00
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	630.000,00	630.000,00	0,00
1550	Transferência do Salário Educação	470.794,00	470.794,00	0,00
1552	Transferências do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	828,28	828,28	0,00
1553	Transferências de Recursos do FNDE PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00
1600	Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	590.000,00	590.000,00	0,00
1601	Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Estruturação	5.000,00	5.000,00	0,00
1604	Transferências do Governo Federal destinadas aos agentes comunitários e Endemias	675.988,15	675.988,15	0,00
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem Transferências do Governo Federal destinadas aos agentes comunitários e Endemias	200.000,00	200.000,00	0,00
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.739,00	13.739,00	0,00
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	54.000,00	54.000,00	0,00
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000,00	80.000,00	0,00
1706	Transferência Especial da União	80.000,00	80.000,00	0,00
1753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	130.000,00	130.000,00	0,00
2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.000,00	14.000,00	0,00
Total Geral:		16.832.349,43	16.832.349,43	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 77 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1207/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 1.512.550,00 (Um milhão e
quinhentos e doze mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORRENTINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1207/2025 de 04 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.512.550,00 (Um milhão e quinhentos e doze mil e quinhentos e cinquenta reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0208 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.086 - Programa de Melhoria Habitacional

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações

320.000,00

Total por Ação:

320.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

320.000,00

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - Manutenção das Ações da Atenção Primária

3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo

186.000,00

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

401.550,00

3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

69.000,00

Total por Ação:

656.550,00

2.042 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada

3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo

32.000,00

3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

504.000,00

Total por Ação:

536.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

1.192.550,00

Total Suplementado:

1.512.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	401.550,00
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	791.000,00
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	320.000,00
Total	1.512.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2026.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA

Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2026

Fundamento: 77 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Data Fundamento: 01/09/2026 Data Publicação: 01/09/2026

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1600	Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	401.550,00	0,00	401.550,00
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	791.000,00	0,00	791.000,00
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	320.000,00	0,00	320.000,00
Total Geral:		1.512.550,00	0,00	1.512.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 78 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORRENTINA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35, § 4º da Lei de nº 1.199/2025 de 18 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 625 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0701 - IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.105 - Manutenção das Ações Administrativas - IMUPRE		
3.3.90.35.00 / 1802 - Serviços de Consultoria	20.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 1802 - Indenizações e Restituições	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	20.000,00	20.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2026.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA

Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2026

Fundamento: 78 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: ALTERAÇÃO DE QDD

Data Fundamento: 01/09/2026 Data Publicação: 01/09/2026

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00	20.000,00	0,00
Total Geral:		20.000,00	20.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 79 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORRENTINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.207/2025 de 04 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0601 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

2.101 - Operação e Manut. Sistema de Água - SAAE

3.3.90.39.00 / 1799 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
Total Suplementado:	80.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0601 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

1.070 - Construção Ampliação e Reaparelhamento do Sistema de Água - SAAE

4.4.90.51.00 / 1799 - Obras e Instalações	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
Total Anulado:	80.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA - CENTRO

CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2026

Fundamento: 79 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 02/09/2026 Data Publicação: 02/09/2026

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1799	Outras Vinculações Legais	80.000,00	80.000,00	0,00
Total Geral:		80.000,00	80.000,00	0,00

ADITIVOS AOS CONTRATOS 011 E 012 IMUPRE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, OBJETO E FUNDAMENTOS

1.1 - CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMUPRE, inscrito no CNPJ sob nº 16.424.871/0001-72, com sede na Praça Rafael Barbosa, s/n, Centro, Correntina-Bahia, CEP nº 47.650-050, neste ato representado por Luciano Neves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 006.285.745-25, residente e domiciliado nesta cidade de Correntina-Ba, designado Diretor Executivo Interino - Portaria nº 126/2026, doravante **CONTRATANTE**.

1.2 - CONTRATADA

IBDM MODERNIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.908.846/0001-34, com sede Rua Francisco Gonçalves, Edf. Heitor Miguel Calmon, sala 502, Comércio, Salvador - BA, neste ato representado por Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 09.640.630-50 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 010.694.695-13, residente e domiciliado na Rua Almeida Garret, nº 142, Edifício Itaigara Life Prestigie. LT 17-18, apt. 1704, Itaigara, CEP: 41.815-320, Salvador - BA.

1.3 - DO FUNDAMENTO

O presente instrumento decorre do processo de prorrogação contratual ao **contrato administrativo nº 011/2025**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 011/2025 e à Dispensa nº 005/2025**, observados os arts. 91, 92 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e a autorização da autoridade competente

1.4 - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 011/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de website exclusivo para RPPS, incluindo manutenção, inserção de conteúdo, atualização, suporte técnico e treinamento aos usuários do IMUPRE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica prorrogada a vigência do contrato administrativo nº 011/2025 por 12 meses, de **31 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2027**, mantidas as demais condições não alteradas.

Praça Rafael Barbosa, s/n, - Centro - CEP: 47.650-000 - e-mail: imuprecorrentina@gmail.com - Correntina - Bahia



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Correntina
IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social
CNPJ: 16.424.871/0001-72



Parágrafo único. Fica estabelecida a possibilidade de prorrogação sucessiva do contrato, mediante termos aditivos próprios, desde que permaneça caracterizada a necessidade de continuidade dos serviços, sejam observados os requisitos legais aplicáveis e a disponibilidade de créditos orçamentários, e seja demonstrado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Para o período prorrogado, mantido o valor global para 12 (doze) meses, que será de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais, e de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 - Fica instituída, para fins de futuras atualizações dos valores contratuais, a previsão de reajustamento dos preços pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura deste termo, em conformidade com o art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação indicada pela Contabilidade:

Órgão 7 - IMUPRE;

Unidade Orçamentária: 0701-IMUPRE

Ação: 2105 - Manutenção das Ações Administrativas - IMUPRE

Natureza da Despesa 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 1802

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O IMUPRE providenciará a juntada ao processo originário deste Termo Aditivo e a divulgação nos meios oficiais e no PNCP, conforme legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Praça Rafael Barbosa, s/n, - Centro - CEP: 47.650-000 - e-mail: imuprecorrentina@gmail.com - Correntina - Bahia

	ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Correntina IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social CNPJ: 16.424.871/0001-72	
Correntina-BA, 29 de outubro de 2026. LUCIANO NEVES DA SILVA:00628574525 Assinado de forma digital por LUCIANO NEVES DA SILVA:00628574525 Dados: 2026.10.29 12:04:45 -03'00' INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CORRENTINA – CONTRATANTE CNPJ nº 16.424.871/0001-72 LUCIANO NEVES DA SILVA - Representante Legal CPF nº 006.285.745-25 IBDM MODERNIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA:37908846000134 Assinado de forma digital por IBDM MODERNIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA:37908846000134 Dados: 2026.10.29 10:57:45 -03'00' IBDM MODERNIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA – CONTRATADA CNPJ nº 37.908.846/0001-34 KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO - Representante Legal CPF nº 010.694.695-13		

Praça Rafael Barbosa, s/n, - Centro – CEP: 47.650-000 – e-mail: imuprecorrentina@gmail.com – Correntina - Bahia



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Correntina
IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social
CNPJ: 16.424.871/0001-72



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, OBJETO E FUNDAMENTOS

1.1 - CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMUPRE, inscrito no CNPJ sob nº 16.424.871/0001-72, com sede na Praça Rafael Barbosa, s/n, Centro, Correntina-Bahia, CEP nº 47.650-050, neste ato representado por Luciano Neves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 006.285.745-25, residente e domiciliado nesta cidade de Correntina-Ba, designado Diretor Executivo Interino - Portaria nº 126/2026, doravante **CONTRATANTE**.

1.2 - CONTRATADA

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.003.823/0001-82, sediada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2501, Edf. Profissional Center, Salas 1011 e 1012, Brotas, CEP: 40.280-901, Salvador - BA, neste ato representada por Flávio Mendes Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0752435124 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 990.506.335-87, residente e domiciliado na Rua João José Rescala, nº 199, Edifício Ike D, apto 501, Imbuí, Salvador - Bahia, CEP: 41.720-000, doravante **CONTRATADA**.

1.3 - DO FUNDAMENTO

O presente instrumento decorre do processo de prorrogação contratual ao **contrato administrativo nº 012/2025**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 012/2025 e à Dispensa nº 006/2025**, observados os arts. 91, 92 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e a autorização da autoridade competente.

1.4 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software e suporte técnico para gestão da folha de pagamento, integração ao portal da transparência, incluindo o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM/BA, portal do segurado, controle de recursos humanos, treinamento e suporte técnico, com a finalidade de atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social - IMUPRE, do Município de Correntina - BA.

Praça Rafael Barbosa, s/n, - Centro - CEP: 47.650-000 - e-mail: imuprecorrentina@gmail.com - Correntina - Bahia



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Correntina
IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social
CNPJ: 16.424.871/0001-72



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2 - Fica prorrogada a vigência do contrato administrativo nº 012/2025 por 12 meses, de **31 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2027**, mantidas as demais condições não alteradas.

Parágrafo único. Fica estabelecida a possibilidade de prorrogação sucessiva do contrato, mediante termos aditivos próprios, desde que permaneça caracterizada a necessidade de continuidade dos serviços, sejam observados os requisitos legais aplicáveis e a disponibilidade de créditos orçamentários, e seja demonstrado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor para o período prorrogado será o valor global de R\$17.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais, pagos em parcelas mensais e iguais no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)).

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Fica instituída, para fins de futuras atualizações dos valores contratuais, a previsão de reajustamento dos preços pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, em conformidade com o art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO.

As despesas correrão à conta da dotação confirmada pela Contabilidade:

Órgão: 7 - IMUPRE de Correntina
Unidade Orçamentária: 0701 - IMUPRE
Ação: 2105 - Manutenção das Ações Administrativas - IMUPRE
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recurso: 1802

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Praça Rafael Barbosa, s/n, - Centro - CEP: 47.650-000 - e-mail: imuprecorrentina@gmail.com - Correntina - Bahia



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7. O IMUPRE providenciará a juntada ao processo originário deste Termo Aditivo e a divulgação nos meios oficiais e no PNCP, conforme legislação aplicável.

Correntina-BA, 29 de outubro de 2026.

LUCIANO NEVES DA SILVA:00628574525

Assinado de forma digital por LUCIANO
NEVES DA SILVA:00628574525
Dados: 2026.10.29 12:03:03 -03'00'

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CORRENTINA –
CONTRATANTE**

CNPJ nº 16.424.871/0001-72

LUCIANO NEVES DA SILVA – Representante Legal

CPF nº 006.285.745-25

Documento assinado digitalmente



FLAVIO MENDES OLIVEIRA

Data: 29/10/2026 11:17:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA. – CONTRATADA

CNPJ nº 08.003.823/0001-82

Flávio Mendes Oliveira – Representante Legal

CPF nº 990.506.335-87

RESULTADO DEFINITIVO DE MÉRITO - PNAB



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2026
EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR — ALDERICE FRANÇA
CLASSIFICAÇÃO — RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE MÉRITO

1. FAIXA DE APOIO — R\$ 10.000,00

PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
Bismarck Freire dos Santos	75,00	APROVADO	Ampla concorrência
Hélio Álvares de Souza	74,67	APROVADO	Cota - pessoa negra
Jaime Costa	73,33	SUPLENTE	Cota - pessoa negra
Breno Santos Ramos	68,67	SUPLENTE	Cota - pessoa negra
Marivone Ferreira das Neves	66,67	SUPLENTE	Cota - pessoa negra
Joyce Ferreira Simões	57,33	SUPLENTE	Ampla concorrência
Álisson da Silva Sá	56,33	SUPLENTE	Ampla concorrência
Gilvan Lourença Maciel	35,33	NÃO APTO	Nota inferior a 40 pontos

2. FAIXA DE APOIO — R\$ 5.000,00

PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
Leonardo Santos de Alecrim	69,67	APROVADO	Ampla concorrência
Anderson Pereira de Souza	69,33	APROVADO	Cota - pessoa negra
Thaemily Silva Ramos	68,33	APROVADO	Remanejamento de cota - pessoa negra
Jailton Ribeiro Santos	65,33	APROVADO	Remanejamento de cota - pessoa negra
Joana Barbosa dos Santos	65,67	SUPLENTE	Ampla concorrência

REGISTRO DO RESULTADO DEFINITIVO

Encerrado o prazo recursal da fase de mérito sem interposição de recursos, permanecem inalteradas as notas e as situações de classificação divulgadas no resultado preliminar. Este resultado não dispensa as etapas subsequentes previstas no edital.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO DALVO MOREIRA — ARTES INTEGRADAS
CLASSIFICAÇÃO — RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE MÉRITO

Quadro definitivo das 30 inscrições: 20 candidaturas aprovadas, 7 não aptas por nota inferior a 20 pontos e 3 inscrições inabilitadas por duplicidade. Valor de cada premiação: R\$ 2.000,00.

1. CANDIDATURAS APROVADAS (20 registros)

ORD.	PROPONENTE	NOTA FINAL	VALOR	SITUAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
1	Maria Suely Neiva Costa	55,00	R\$ 2.000,00	APROVADO	Ampla concorrência
2	Jailton Ribeiro Santos	55,00	R\$ 2.000,00	APROVADO	Ampla concorrência
3	Conchita Silva Fasilon	55,00	R\$ 2.000,00	APROVADO	Ampla concorrência
4	Alderice Cezar França (in memoriam)	52,00	R\$ 2.000,00	APROVADO	Ampla concorrência
5	Magnovaldo Alves Cunha	50,00	R\$ 2.000,00	APROVADO	Ampla concorrência
6	Pedro Novais da Silva	50,00	R\$ 2.000,00	APROVADO	Ampla concorrência
7	Dominique Silva Fasilon	50,00	R\$ 2.000,00	APROVADO	Ampla concorrência
8	José Antônio de Almeida	46,00	R\$ 2.000,00	APROVADO	Ampla concorrência
9	Breno Santos Ramos	46,00	R\$ 2.000,00	APROVADO	Ampla concorrência
10	Geraldo Meira Ramos	44,00	R\$ 2.000,00	APROVADO	Ampla concorrência
11	Magna Moreira dos Santos	43,00	R\$ 2.000,00	APROVADO	Ampla concorrência
12	Roberto Joaquim de Araújo	41,33	R\$ 2.000,00	APROVADO	Ampla concorrência
13	Valdemar Moreira Pinto Júnior	40,67	R\$ 2.000,00	APROVADO	Ampla concorrência
14	Azelita Ozório dos Santos	38,00	R\$ 2.000,00	APROVADO	Ampla concorrência
15	Kátlla Beatriz de Almeida Moreno	34,00	R\$ 2.000,00	APROVADO	Ampla concorrência
16	Adriana Santos da Soledade	32,00	R\$ 2.000,00	APROVADO	Cota - pessoa negra
17	Denivaldo Ribeiro dos Santos	24,33	R\$ 2.000,00	APROVADO	Cota - pessoa negra
18	Rogério Almeida Lopes	20,67	R\$ 2.000,00	APROVADO	Remanejamento de vagas reservadas não preenchidas
19	Rosimar Almeida Lopes	20,67	R\$ 2.000,00	APROVADO	Remanejamento de vagas reservadas não preenchidas
20	Juzelcina Dias de Oliveira Macedo	20,00	R\$ 2.000,00	APROVADO	Remanejamento de vagas reservadas não preenchidas



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO DALVO MOREIRA — ARTES INTEGRADAS
CLASSIFICAÇÃO — RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE MÉRITO (CONTINUAÇÃO)

2. CANDIDATURAS NÃO APTAS (7 registros)

ORD.	PROPONENTE	NOTA FINAL	VALOR	SITUAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
-	Wanderson Moraes de Jesus	16,33	R\$ 2.000,00	NÃO APTO	Nota final inferior a 20 pontos
-	Dalvo Moreira Neves	15,00	R\$ 2.000,00	NÃO APTO	Nota final inferior a 20 pontos
-	Marinho José Ferreira Neto	5,00	R\$ 2.000,00	NÃO APTO	Nota final inferior a 20 pontos
-	Cleidimar Rodrigues da Silva Santos	4,33	R\$ 2.000,00	NÃO APTO	Nota final inferior a 20 pontos
-	Lucilene Sousa dos Santos	4,33	R\$ 2.000,00	NÃO APTO	Nota final inferior a 20 pontos
-	Vanderlei Vieira dos Santos	3,00	R\$ 2.000,00	NÃO APTO	Nota final inferior a 20 pontos
-	Valderi Batista Alvares	1,00	R\$ 2.000,00	NÃO APTO	Nota final inferior a 20 pontos

3. INSCRIÇÕES INABILITADAS POR DUPLICIDADE (3 registros)

ORD.	PROPONENTE	NOTA FINAL	VALOR	SITUAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
-	Jailton Ribeiro Santos - inscrição duplicada	50,00	R\$ 2.000,00	INABILITADA	Duplicidade - mantida inscrição de maior nota
-	Dominique Silva Fasilon - inscrição duplicada	41,00	R\$ 2.000,00	INABILITADA	Duplicidade - mantida inscrição de maior nota
-	Breno Santos Ramos - inscrição duplicada	39,00	R\$ 2.000,00	INABILITADA	Duplicidade - mantida inscrição de maior nota

SÍNTESE DO RESULTADO DEFINITIVO

Encerrada a fase recursal sem interposição de recursos, mantêm-se as notas e situações anteriormente divulgadas: 20 candidaturas aprovadas, 7 não aptas por nota inferior a 20 pontos e 3 inscrições inabilitadas por duplicidade.

Após o remanejamento das vagas reservadas não preenchidas, permanecem 5 prêmios sem candidato apto, conforme o resultado da fase de mérito. Não foram acrescentadas novas candidaturas nem alteradas pontuações.

As etapas subsequentes observarão as disposições e os prazos do edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | CORRENTINA/BA | PNAB | EDITAL 035/2026

Secretaria
Municipal de
Cultura



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2026 EDITAL ZACARIAS SANTOS

RESULTADO DEFINITIVO DO JULGAMENTO DE MÉRITO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

A Secretaria Municipal de Cultura de Correntina/BA torna público o resultado definitivo da fase de julgamento de mérito do Edital nº 035/2026 — Zacarias Santos, após a apreciação dos recursos pela Comissão de Seleção. A classificação observa as pontuações definitivas, as vagas de ampla concorrência e a distribuição das reservas de vagas prevista no edital, incluídos os remanejamentos aplicados à relação preliminar.

Distribuição: 20 aprovados no mérito (12 ampla concorrência, 7 reserva para pessoas negras, incluindo remanejamento, e 1 reserva para pessoa com deficiência); 34 suplentes; 17 não aptos; 3 registros de inscrições substituídas ou duplicadas.

1. PROPOSTAS APROVADAS NO MÉRITO (20 REGISTROS)

As candidaturas estão apresentadas por modalidade de classificação: ampla concorrência, reserva para pessoas negras e reserva para pessoa com deficiência. A classificação definitiva de mérito não substitui a etapa posterior de habilitação documental.

FAIXA / VALOR	PROPONENTE / FICHA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
R\$ 9.379,00	12 — Conchita Silva Fasilon	71,00	APROVADO	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	27 — Instituto Padre André Frans Berenos	71,00	APROVADO	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	28 — Izabel Virgínia Caetano de Magalhães	71,00	APROVADO	Ampla concorrência — após julgamento de recurso
R\$ 9.379,00	30 — Janaína Neves de Moura Lemos	71,00	APROVADO	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	38 — João Paulo Lopes — AFACO	71,00	APROVADO	Ampla concorrência
R\$ 9.000,00	09 — Claudia Renata dos Prazeres	70,67	APROVADO	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	14 — Ednei Oliveira Brito (pasta: Edinei Oliveira Brito)	70,67	APROVADO	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	33 — Joselita Neves de Moura	70,67	APROVADO	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	13 — Dominique Silva Fasilon	70,00	APROVADO	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	20 — Filarmônica Autocrata Corrientinense	70,00	APROVADO	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	21 — Filarmônica Erato Corrientinense	70,00	APROVADO	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	72 — Wánderston Moraes de Jesus	70,00	APROVADO	Ampla concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO • EDITAL Nº 035/2026 • Página 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | CORRENTINA/BA | PNAB | EDITAL 035/2026

FAIXA / VALOR	PROPONENTE / FICHA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
R\$ 9.379,00	67 — Victor José Noberto Tenório	69,67	APROVADO	Cota — pessoa negra (remanejamento)
R\$ 9.379,00	68 — Walisson Silva de Jesus	69,67	APROVADO	Cota — pessoa negra (remanejamento)
R\$ 9.000,00	48 — Maria de Araújo Teles	69,33	APROVADO	Cota — pessoa negra (remanejamento)
R\$ 9.369,07	60 — Tailane Santana Nunes	69,33	APROVADO	Cota — pessoa negra (remanejamento)
R\$ 9.379,00	06 — Breno Santos Ramos	68,67	APROVADO	Cota — pessoa negra (remanejamento)
R\$ 9.379,00	26 — Givaldo de Jesus Pereira	68,33	APROVADO	Cota — pessoa negra (remanejamento)
R\$ 9.379,00	03 — André Inácio Neves de Moura	68,00	APROVADO	Cota — pessoa negra (remanejamento)
R\$ 9.379,00	44 — Leandro Caetano de Magalhães	69,33	APROVADO	Cota — pessoa com deficiência

2. PROPOSTAS SUPLENTE (34 REGISTROS)

A ficha 31 — George Alves Bomfim, anteriormente aprovada, passa à suplência após o julgamento dos recursos e a deliberação da Comissão sobre o desempate na ampla concorrência.

FAIXA / VALOR	PROPONENTE / FICHA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
R\$ 9.379,00	31 — George Alves Bomfim	70,00	SUPLENTE	Ampla concorrência — após julgamento de recursos e desempate
R\$ 9.379,00	66 — Vera Lucia Barbosa dos Santos	69,67	SUPLENTE	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	22 — Flávia Nogueira Gilly de Miranda	69,33	SUPLENTE	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	39 — João Paulo Ubiratan Ramos Pereira	68,33	SUPLENTE	Ampla; enquadramento de lapinhas deve ser motivado
R\$ 9.379,00	07 — Bruna Lamayra Otto Neves	68,00	SUPLENTE	Ampla concorrência
R\$ 9.000,00	57 — Selma Pereira dos Santos Rodrigues de Napoli	67,67	SUPLENTE	Cota negra
R\$ 9.379,00	19 — Ermane Moreira da Silva	67,00	SUPLENTE	Cota negra
R\$ 9.379,00	45 — Luis Paulo Ferreira do Nascimento	67,00	SUPLENTE	Ampla; campos do formulário incompletos
R\$ 9.379,00	63 — Teófilo Gustavo Vieira	66,00	SUPLENTE	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	15 — Elialdo Lopes de Souza	65,67	SUPLENTE	Cota negra
R\$ 9.379,00	17 — Elivaldo Lopes de Souza	65,67	SUPLENTE	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	59 — Simone Mendes de Jesus Campos	65,33	SUPLENTE	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	32 — Josefa Amélia Pereira Brandão	64,33	SUPLENTE	Ampla; conferir objeto e enquadramento (reisado)
R\$ 9.379,00	71 — Eini Santos da Silva	63,67	SUPLENTE	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	16 — Eliete Moura Santos	63,00	SUPLENTE	Ampla concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO • EDITAL Nº 035/2026 • Página 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | CORRENTINA/BA | PNAB | EDITAL 035/2026

FAIXA / VALOR	PROPONENTE / FICHA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
R\$ 9.379,00	58 — AMAPA — Associação das Mulheres Artesãs Padre André	63,00	SUPLENTE	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	55 — Ruana Neves de Moura	61,67	SUPLENTE	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	69 — Welliton Brito de Souza	61,67	SUPLENTE	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	61 — MZN Consultoria Ltda. (Tales Souza Santos)	60,67	SUPLENTE	Ampla; conferência de enquadramento
R\$ 9.379,00	11 — Cleuziane Barbosa dos Santos	60,33	SUPLENTE	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	46 — Marcos Rogério Beltrão dos Santos	59,00	SUPLENTE	Cota negra; planilha diverge em R\$ 140,00
R\$ 9.379,00	01 — Adriana Santos da Soledade	58,67	SUPLENTE	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	37 — João Moreira Neves Neto	57,67	SUPLENTE	Ampla; campo do valor no formulário não preenchido
R\$ 9.379,00	49 — Marlúcia Gomes Costa	57,67	SUPLENTE	Ampla; divergência de CPF entre anexos
R\$ 9.379,00	02 — Alessandro Lopes dos Santos	57,33	SUPLENTE	Ampla; conferir se o objeto se distingue da cultura popular
R\$ 9.379,00	35 — Josineide Silva Barbosa Neves	56,33	SUPLENTE	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	40 — João Ítalo Teles dos Santos	56,33	SUPLENTE	Cota negra
R\$ 9.379,00	47 — Maria Cardoso dos Santos Dorn	55,67	SUPLENTE	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	51 — Neusa Rosa Rodrigues Neves	54,67	SUPLENTE	Ampla; conferir identificação e ficha técnica
R\$ 9.379,00	04 — Anna Clara Vieira Silva Neiva	53,33	SUPLENTE	Cota PCD
R\$ 9.379,00	23 — Francisco Gonçalves da Silva Neto	49,67	SUPLENTE	Ampla; rubrica da planilha precisa conferência
R\$ 9.379,00	73 — Gilvan Lourença Maciel (versão 2, inscrição mantida)	47,00	SUPLENTE	Ampla; versão 2 de Gilvan, inscrição mantida
R\$ 9.350,00	05 — Balduino Barbosa de Araújo	45,67	SUPLENTE	Ampla concorrência
R\$ 9.379,00	42 — Kauan Kave Almeida Rodrigues	40,67	SUPLENTE	Ampla; diferenças entre pedido e rubricas

3. PROPOSTAS NÃO APTAS (17 REGISTROS)

Mantêm-se os motivos de não aptidão apresentados na classificação preliminar, conforme o julgamento dos recursos.

FAIXA / VALOR	PROPONENTE / FICHA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
R\$ 9.379,00	54 — Pedro Novais da Silva	72,00	NÃO APTO	Formulário de outro edital; anexo obrigatório ausente
R\$ 9.379,00	65 — Valdivino Barros de Araújo	70,67	NÃO APTO	Sarau de tradição popular — exclusão do Anexo I
R\$ 9.379,00	24 — Genildo Moreira de Souza	66,67	NÃO APTO	Arraiá/festejo popular — exclusão do Anexo I
R\$ 9.569,07	41 — Kainan dos Santos Fasilon	65,67	NÃO APTO	Pedido de R\$ 9.569,07 acima do teto

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO • EDITAL Nº 035/2026 • Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | CORRENTINA/BA | PNAB | EDITAL 035/2026

FAIXA / VALOR	PROPONENTE / FICHA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
R\$ 9.569,07	50 — Myrtes Andrade Ferreira do Nascimento	65,33	NÃO APTO	Pedido de R\$ 9.569,07 acima do teto
R\$ 9.379,00	18 — Emerson Santos da Silva (Maluêh)	64,00	NÃO APTO	Objeto predominante de cultura popular — Anexo I
R\$ 9.379,00	29 — Jailton Ribeiro Santos	60,67	NÃO APTO	Critério obrigatório D=0 — desclassificação
R\$ 9.379,00	64 — Uanderson Almeida de Souza	57,67	NÃO APTO	Planilha totaliza R\$ 9.500,00 acima do teto
R\$ 9.537,00	36 — Joyce Ferreira Simões	57,33	NÃO APTO	Pedido de R\$ 9.537,00 acima do teto
R\$ 9.379,00	34 — Josiel Soares dos Santos	56,00	NÃO APTO	Objeto principal de capoeira — Anexo I
R\$ 9.750,00	52 — Pablo Ricardo Barbosa Henrique	53,67	NÃO APTO	Pedido de R\$ 9.750,00; planilha chega a R\$ 10.000,00
R\$ 9.379,00	53 — Paulo André Ferreira (Pirueta) — conferir identificação	51,00	NÃO APTO	Batizado de capoeira — objeto do Anexo I excluído
R\$ 9.379,00	43 — Laurentino dos Santos Neves	48,67	NÃO APTO	Rubricas totalizam R\$ 9.979,00 acima do teto
R\$ 9.379,00	56 — Samuel Silva dos Santos	48,33	NÃO APTO	Planilha totaliza R\$ 9.400,00 acima do teto
R\$ 10.500,00	10 — Cleidimar Rodrigues da Silva Santos	48,00	NÃO APTO	Pedido de R\$ 10.500,00 acima do teto
R\$ 9.500,00	62 — Tandy Dante dos Prazeres de Matos Rocha	43,00	NÃO APTO	Pedido de R\$ 9.500,00 acima do teto; cultura popular
—	70 — Ademauro Silva dos Santos	0,00	NÃO APTO	Somente fotos; não há proposta, formulário e orçamento avaliáveis

4. INSCRIÇÕES SUBSTITUÍDAS E REGISTRO DUPLICADO (3 REGISTROS)

Registros apenas para fins de transparência da relação das 74 pastas documentais; não geram candidatura ou nota adicional.

FAIXA / VALOR	PROPONENTE / FICHA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
R\$ 9.379,00	08 — Cactos Assessoria Cultural (Uanderson Almeida de Souza — ME)	51,00	INSCRIÇÃO SUBSTITUÍDA	Versão anterior Cactos, substituída pela ficha 64 — Uanderson; nota registrada
R\$ 9.379,00	25 — Gilvan Lourença Maciel (versão 1)	38,00	INSCRIÇÃO SUBSTITUÍDA	Versão 1 de Gilvan, substituída pela ficha 73; nota inferior a 40
—	74 — Eini Santos da Silva (cópia documental da ficha 71)	—	DUPLICADA — SEM NOVA NOTA	Documentação idêntica à ficha 71: uma única candidatura; nota 63,67 somente na ficha 71

O presente resultado encerra o julgamento de mérito e dos recursos, sem substituir a etapa de habilitação documental. • Correntina/BA, 29 de outubro de 2026. • SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / COMISSÃO DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA RETIFICADO - PNAB



ANEXO XI – CRONOGRAMA RETIFICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2026 – ALDERICE FRANÇA
FOMENTO À CULTURA POPULAR • POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC • CORRENTINA/BA

Nº	ETAPA	PRAZO	INÍCIO	TÉRMINO
01	Publicação do edital	—	11/09/2026	11/09/2026
02	Período de inscrições (prorrogado)	—	11/09/2026	30/09/2026
03	Análise de mérito e seleção	—	01/10/2026	13/10/2026
04	Publicação do resultado preliminar de mérito	—	13/10/2026	13/10/2026
05	Recursos contra o resultado preliminar de mérito	03 dias úteis	14/10/2026	16/10/2026
06	Contrarrrazões aos recursos de mérito (não houve recurso)	Não se aplica	—	—
07	Análise e julgamento dos recursos de mérito (não houve recurso)	Não se aplica	—	—
08	Publicação do resultado definitivo de mérito e convocação para habilitação	—	29/10/2026	29/10/2026
09	Entrega dos documentos de habilitação dos agentes selecionados	05 dias úteis	03/11/2026	09/11/2026
10	Análise dos documentos de habilitação	02 dias úteis	10/11/2026	11/11/2026
11	Publicação do resultado preliminar da habilitação	—	12/11/2026	12/11/2026
12	Recursos contra o resultado preliminar da habilitação	03 dias úteis	13/11/2026	17/11/2026
13	Contrarrrazões aos recursos de habilitação, quando cabíveis	02 dias úteis	18/11/2026	19/11/2026
14	Análise e julgamento dos recursos da habilitação	02 dias úteis	23/11/2026	24/11/2026
15	Publicação do resultado final da habilitação	—	25/11/2026	25/11/2026
16	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	02 dias úteis	26/11/2026	27/11/2026
17	Pagamento dos projetos contemplados (previsão)	Previsão	30/11/2026	01/12/2026

OBSERVAÇÕES: Conforme o edital, os prazos em dias úteis excluem sábados, domingos e feriados. Não se computam 02/11 (Finados) e 20/11 (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra). Não foram apresentados recursos de mérito; não houve contrarrrazões nem julgamento nessa fase.

A entrega da documentação e eventuais recursos de habilitação observarão os meios de protocolo previstos no edital. Assinaturas e pagamentos são previsões administrativas. Este cronograma substitui os anteriores nas etapas atualizadas.



ANEXO 7 – CRONOGRAMA RETIFICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2026 – DALVO MOREIRA
PREMIAÇÃO CULTURAL EM ARTES INTEGRADAS • POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC • CORRENTINA/BA

Nº	ETAPA	PRAZO	INÍCIO	TÉRMINO
01	Publicação do edital	—	11/09/2026	11/09/2026
02	Período de inscrições (prorrogado)	—	11/09/2026	30/09/2026
03	Análise de mérito e seleção	—	01/10/2026	13/10/2026
04	Publicação do resultado preliminar de mérito	—	13/10/2026	13/10/2026
05	Recursos contra o resultado preliminar de mérito	04 dias úteis	14/10/2026	19/10/2026
06	Contrarrrazões aos recursos de mérito (não houve recurso)	Não se aplica	—	—
07	Análise e julgamento dos recursos de mérito (não houve recurso)	Não se aplica	—	—
08	Publicação do resultado definitivo de mérito e convocação para habilitação	—	29/10/2026	29/10/2026
09	Entrega dos documentos de habilitação dos agentes selecionados	05 dias úteis	03/11/2026	09/11/2026
10	Análise dos documentos de habilitação	02 dias úteis	10/11/2026	11/11/2026
11	Publicação do resultado preliminar da habilitação	—	12/11/2026	12/11/2026
12	Recursos contra o resultado preliminar da habilitação	03 dias úteis	13/11/2026	17/11/2026
13	Contrarrrazões aos recursos de habilitação, quando cabíveis	02 dias úteis	18/11/2026	19/11/2026
14	Análise e julgamento dos recursos da habilitação	02 dias úteis	23/11/2026	24/11/2026
15	Publicação do resultado final da habilitação	—	25/11/2026	25/11/2026
16	Assinatura do Recibo de Premiação e do Termo de Premiação Cultural Póstuma, quando cabível	02 dias úteis	26/11/2026	27/11/2026
17	Pagamento das premiações culturais (previsão)	Previsão	30/11/2026	01/12/2026

OBSERVAÇÕES: Conforme o edital, os prazos em dias úteis excluem sábados, domingos e feriados. Não se computam 02/11 (Finados) e 20/11 (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra). Não foram apresentados recursos de mérito; não houve contrarrrazões nem julgamento nessa fase.

A entrega da documentação e eventuais recursos de habilitação observarão os meios de protocolo previstos no edital. Assinaturas e pagamentos são previsões administrativas. Este cronograma substitui os anteriores nas etapas atualizadas.



ANEXO XI – CRONOGRAMA RETIFICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2026 – ZACARIAS SANTOS

FOMENTO ÀS DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS • POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC • CORRENTINA/BA

Nº	ETAPA	PRAZO	INÍCIO	TÉRMINO
01	Publicação do edital	—	11/09/2026	11/09/2026
02	Período de inscrições (prorrogado)	—	11/09/2026	30/09/2026
03	Análise de mérito e seleção	—	01/10/2026	13/10/2026
04	Publicação do resultado preliminar de mérito	—	13/10/2026	13/10/2026
05	Recursos contra o resultado preliminar de mérito	03 dias úteis	14/10/2026	16/10/2026
06	Contrarrrazões aos recursos de mérito, quando cabíveis	02 dias úteis	19/10/2026	20/10/2026
07	Análise e julgamento dos recursos de mérito	03 dias úteis	21/10/2026	23/10/2026
08	Publicação do resultado definitivo de mérito e convocação para habilitação	—	29/10/2026	29/10/2026
09	Entrega dos documentos de habilitação dos agentes contemplados	05 dias úteis	03/11/2026	09/11/2026
10	Análise dos documentos de habilitação	02 dias úteis	10/11/2026	11/11/2026
11	Publicação do resultado preliminar da habilitação	—	12/11/2026	12/11/2026
12	Recursos contra o resultado preliminar da habilitação	03 dias úteis	13/11/2026	17/11/2026
13	Contrarrrazões aos recursos de habilitação, quando cabíveis	02 dias úteis	18/11/2026	19/11/2026
14	Análise e julgamento dos recursos da habilitação	02 dias úteis	23/11/2026	24/11/2026
15	Publicação do resultado final da habilitação	—	25/11/2026	25/11/2026
16	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	02 dias úteis	26/11/2026	27/11/2026
17	Pagamento dos projetos contemplados (previsão)	02 dias úteis	30/11/2026	01/12/2026

OBSERVAÇÕES: Os prazos em dias úteis excluem sábados, domingos e feriados. Não se computam 02/11 (Finados) e 20/11 (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra). A etapa de habilitação começa em 03/11, após o período de Finados e a possibilidade de alteração de expediente no Dia do Servidor Público.

A entrega da documentação, os recursos e as contrarrrazões observarão os meios de protocolo previstos no edital. As datas de assinatura e pagamento são previsões administrativas, condicionadas aos atos e à disponibilidade financeira. Este Anexo XI substitui os cronogramas anteriores nas etapas aqui atualizadas.